



# Proposta Comercial

PC-00000262-20

A/C:

**CONEXÃO MARÍTIMA SERVIÇOS LOGÍSTICOS S/A**

---

Número do protocolo de registro: <b>PC-00000262-20</b>	Emissão em: <b>01/09/2021</b>	Validade: <b>31/12/2021</b>	Situação: <b>Aprovada</b>
Referência do cliente:		Volume <b>não informado</b>	Valor estimado da mercadoria <b>não informado</b>
Mercadoria <b>CARGAS DIVERSAS</b>			Prazo de pagamento <b>À vista</b>
Executivo:			

# 1. Tarifário

## 1.1. Serviços de armazenagem

### 1.1.1. Armazenagem

Nome da tarifa	Valor
Exportação em Contêiner em Pré Stacking (1º período)	Free Time 10 dias
Exportação em container em Pré-stacking	R\$ 40,00/cntr dia
Exportação de CNTR REEFER (1º período)	Free Time 10 dias
Exportação de CNTR REEFER (ao dia, após vencimento períodos)	R\$ 50,00 ao dia/cntr
Exportação carga solta em armazém (1º período) - Ton.	Free Time 10 dias
Exportação carga solta em armazém - Ton.	R\$ 6,00/Tonelada/Dia
Exportação carga solta em armazém (1º período) - Cub.	Free Time 10 dias
Exportação carga solta em armazém - Cub.	R\$ 2,50/Cubagem/Dia
Importação marítima FCL via DTA/DTC (1º período)	0,2000% S/valor CIF da mercadoria/1º período/10 dias Mín.R\$ 600,00 /CNTR/# dias
Importação marítima FCL via DTA/DTC (ao dia, após vencimento períodos)	0,0900% S/Valor CIF da mercadoria/ao dia Mín.R\$ 90,00 por dia/CNTR
Importação Aérea DTA (1º período)	0,2000% S/Valor CIF da mercadoria /1º período/10 dias Mín.R\$ 600,00 /AWB, HAWB
Importação Aérea DTA (ao dia, após vencimento períodos)	0,0900% S/valor CIF da mercadoria /ao dia Mín.R\$ 90,00 por dia/AWB, HAWB
Entrepasto Aduaneiro (1º período)	0,2500% S/valor CIF da mercadoria /1º período /10dias Mín.R\$ 700,00/CNTR
Entrepasto Aduaneiro (ao dia, após vencimento períodos)	0,1000% S/valor CIF da mercadoria/ ao dia Mín.R\$ 100,00 por dia/CNTR
Importação Carga Via Rodoviária MERCOSUL (1º período)	0,1500% S/valor CIF da mercadoria / 1º período/10 dias Mín.R\$ 500,00/Veiculo
Importação Carga Via Rodoviária MERCOSUL (ao dia, após vencimento períodos)	0,0900% S/valor CIF da mercadoria /ao dia Mín.R\$ 90,00 por dia/Veiculo
Importação de CNTR REEFER (1º período)	0,2000% S/valor CIF da mercadoria/1º período/10 dias Mín.R\$ 750,00 /CNTR
Importação de CNTR REEFER (ao dia, após vencimento períodos)	0,0500% S/Valor CIF da mercadoria/ao dia Mín.R\$ 120,00 por dia/CNTR

### 1.1.2. Seguro de armazenagem

Nome da tarifa	Valor
Seguro de Armazenagem Importação (VALOR MINIMO)	R\$ 300,00 /EVENTO
AD Valorem de Armazenagem (PERIODO 30 DIAS)	0,1500% S/VALOR CIF DA MERCADORIA
AD Valorem /P CNTR (Exportação, Madeiras e Derivados)	R\$ 40,00 P/CNTR
AD Valorem (fixo)	R\$ 300,00

## 1.2. Serviços operacionais

### 1.2.1. Aferição de VGM

Nome da tarifa	Valor
Pesagem de Contêiner para VGM ou solicitação do cliente	R\$ 80,00 /CNTR 20DC,40DC,HC, OPENTOP SEM EXESSO

### 1.2.2. Amarração e cintagem de carga

Nome da tarifa	Valor
Colocação de Cinta de Nylon em Pallet (QUANDO ROMPIDA)	R\$ 40,00 /CINTA (INCLUI MAO DE OBRA)
Colocação de Cinta de Aço em Pallet (QUANDO ROMPIDA)	R\$ 55,00 /CINTA (INCLUI MAO DE OBRA)

### 1.2.3. Carregamento de carga solta

Nome da tarifa	Valor
Carregamento de Carga Solta Mecanizada de Importação	R\$ 50,00 P/VOLUME (PALLET, FARDOS, CAIXAS) (*)
Carregamento de Carga Solta c/ Mão de Obra de Importação	R\$ 20,00 P/VOLUME (CAIXAS, BOMBONAS, ETC (**))

Nome da tarifa	Valor
Carregamento Veículo TRUCK com Importação c/ Mão de Obra	R\$ 1000,00 /VEICULO
Carregamento Veículo Carreta com Importação c/ Mão de Obra	R\$ 1300,00 /VEICULO
Carregamento Veículo TRUCK/CARRETA com IMPORT. Mecanizada	R\$ 600,00 /VEICULO
Carregamento Carga Solta Especial até 5TONS c/ uso MECLIFT/CLAMP	R\$ 550,00 /VOLUME (ATE 5TONS)
Carregamento Carga Especial acima 5TONS c/ uso MECLIFT/CLAMP	R\$ 1300,00 /VOLUME (ACIMA DE 5TONS)
Carregamento Carga Solta com uso de STACKER	R\$ 1800,00 /VOLUME (***)
Carregamento Carga Solta Mecanizado Exportação	R\$ 40,00 /VOLUME (PALLET, FARDOS, CAIXAS) (*)
Carregamento Carga Solta com Mão de Obra de Exportação	R\$ 5,00 /SACARIA, CAIXAS, BOMBONAS, ETC. (**)
Reprogramação de Senha ou NO SHOW	R\$ 100,00 /POR OPERAÇÃO
Agendamento Especial (em horários de atividades operacionais)	R\$ 100,00 /por operação (veiculo ou unidade carga)
Carregamento por Veículo ou Operação Especial	R\$ 5000,00 /VEICULO
Picking por unidade de Carga Mecanizada	R\$ 20,00 /PALLET, CAIXA, FARDOS
Picking por unidade de Carga c/ Mão de Obra	R\$ 10,00 /CAIXA, SACAS, FARDOS (*)

## 1.2.4. Carregamento de Carga Solta em DTA

Nome da tarifa	Valor
Carregamento de Carga Solta em DTA p/outro Recinto	null

## 1.2.5. Carregamento de contêiner cheio

Nome da tarifa	Valor
Carregamento de Contêiner cheio (HANDLING OUT)	R\$ 200,00 /CNTR
Carregamento de Contêiner cheio com OVER DIMENSION	R\$ 2500,00 /CNTR
Reprogramação de Senha ou NO SHOW	R\$ 100,00 /POR OPERAÇÃO
Agendamento Especial (em horários de atividades operacionais)	R\$ 100,00 /por operação (veiculo ou unidade carga)
Movimentação Handling Out (equipamento especial)	R\$ 1500,00 /CNTR

## 1.2.6. Desembarço sobre rodas (embarcado)

Nome da tarifa	Valor
Taxa ADM para Liberação sobre Rodas (MIC-DTA)	R\$ 600,00/CNTR
Taxa Administrativa de DTA	R\$ 250,00/CNTR ou veiculo (inclui conclusão transito)

## 1.2.7. Desmanche; separação e remontagem de pallet (Unidade)

Nome da tarifa	Valor
Repaletização Completa (PALLET/FILME/CINTA)	R\$ 180,00 (INCLUI MAO DE OBRA)

## 1.2.8. Desunitização

Nome da tarifa	Valor
Desunitização de Contêiner 20DC Mecanizado p/ Armazem	R\$ 500,00 /CNTR
Desunitização de Contêiner 40DC,HC Mecanizado p/ Armazem	R\$ 700,00 /CNTR
Desunitização de Contêiner 20DC,HC com Mão de Obra p/ Armazem	R\$ 1000,00 /CNTR
Desunitização de Contêiner 40DC,HC com Mão de Obra p/ Armazem	R\$ 1000,00 /CNTR
Desunitização de Contêiner 20DC,HC com uso de Equipamento Especial (CLAMP/MECLIFT)	R\$ 1500,00 /CNTR
Desunitização de Contêiner 40DC,HC com uso de Equipamento Especial (CLAMP/MECLIFT)	R\$ 1500,00 /CNTR
Desunitização de Contêiner com uso de Equipamento Especial (REACH STACKER)	R\$ 2000,00 /CNTR 20 OU 40 OTOP
Desunitização Carga Especial com OVERDIMENSION/UNLASHING	R\$ 5000,00 /CNTR OTOP/FLAT RACK

**Proposta comercial**Número do protocolo de registro  
**PC-00000262-20**Validade  
**01/09/2021 - 31/12/2021**

4 de 15

Nome da tarifa	Valor
Desunitização de Contêiner 20 com identificação por item	R\$ 1000,00 /CNTR
Desunitização de Contêiner 40 com identificação por item	R\$ 1200,00 /CNTR

**1.2.9. Devolução de mercadoria em estoque / saída**

Nome da tarifa	Valor
Carregamento Mecanizado/ Devolução ou cancelamento de exportação	R\$ 50,00 /VOLUME (PALLET, FARDO, CAIXAS) (*)

**1.2.10. Diversos**

Nome da tarifa	Valor
Rompimento de Lacre ou Recolocação de novo lacre	R\$ 100,00 /OPERAÇÃO
Reparo em Pallet de madeira quando avariado	R\$ 50,00 /PALLET (MADEIRA E MAO DE OBRA)
Colocação de Filme STRETCH em Pallet	R\$ 50,00 /PALLET (INCLUI MAO DE OBRA)
Lavação e limpeza de Contêineres (para retirar manchas e resíduos)	R\$ 250,00 (inclui posicionamento e handling)
Limpeza de Contêineres (varrição e retirada de resíduos solidos)	R\$ 150,00 (inclui posicionamento)
Fornecimento de pallet	R\$ 50,00 / pallet
Locação de contêiner	R\$ 1800,00 /30 dias
Locação de contêiner reefer	R\$ 2900,00 /30 dias

**1.2.11. Medição de Carga**

Nome da tarifa	Valor
Medição de Carga	R\$ 25,00 /VOLUME UNIDADE DE CARGA

**1.2.12. Monitoramento e fornecimento de energia elétrica para contêiner reefer**

Nome da tarifa	Valor
Fornecimento de Energia Eletrica para CNTR REEFER	R\$ 250,00 /CNTR/DIA
Monitoramento de Temperatura para CNTR CONGELADO	R\$ 40,00 /CNTR/DIA (ABAIXO DE -10° )
Monitoramento de Temperatura para CNTR REFRIGERADO	R\$ 40,00 /CNTR/DIA (TEMPERATURA ACIMA DE -10°)

**1.2.13. Paletização de carga solta**

Nome da tarifa	Valor
Paletização ou Repaletização de Mercadoria	R\$ 100,00 /PALLET (SOMENTE MÃO DE OBRA)

**1.2.14. Peação de carga**

Nome da tarifa	Valor
Peação de Carga em CNTR 20DC, HC com uso de madeira tratada	R\$ 400,00 /CNTR 20DC(MAT. INCLUIDO)
Peação de Carga em CNTR 40DC,HC com uso de madeira tratada	R\$ 450,00 /CNTR 40DC, HC (MAT INCLUIDO)
Peação em CNTR com uso de cinta de nylon/catraca	R\$ 700,00 /CNTR 20DC,40DC,HC (MAT INCLUIDO)

**1.2.15. Pesagem de carga solta até 2.000 kg**

Nome da tarifa	Valor
Pesagem de Carga Solta (CAIXAS, BOMBONAS, ATE 50KG , ETC)	R\$ 10,00 /VOLUME
Pesagem de Carga Solta (PALLETS, CAIXAS, PEÇAS,ETC.))	R\$ 20,00 /VOLUME

**1.2.16. Pesagem de contêiner (Unidade)**

Nome da tarifa	Valor
Pesagem de Contêiner ou Carga Especial com Excesso	R\$ 150,00 /OPERAÇÃO (somente com acesso a balança)

## 1.2.17. Posicionamento de carga solta

Nome da tarifa	Valor
Posicionamento de carga solta	R\$ 20,00 /VOLUME

## 1.2.18. Posicionamento de contêiner para EXPURGO

Nome da tarifa	Valor
Posicionamento de Contêiner para Expurgo (FOSFINA/BROMETO)	R\$ 200,00 /CNTR 20DC, 40DC,HC
Posicionamento de contêiner para tratamento zica	R\$ 200,00 /CNTR 20DC, 40DC,HC

## 1.2.19. Posicionamento para vistoria de autoridades

Nome da tarifa	Valor
Posicionamento para Vistoria de Autoridades	R\$ 200,00 /CNTR 20DC, 40DC,HC(POR MOVIMENTO)
Posicionamento para Vistoria de Autoridades - Contêiner Especial	R\$ 500,00 /CNTR 20, 40 OTOP, REEFER, FLAT RACK
Posicionamento para Vistoria de Carga Solta (MECANIZADA)	R\$ 40,00 /PALLET, FARDO, CAIXA
Posicionamento para Vistoria de Carga Solta (MAO DE OBRA)	R\$ 10,00 /UNIDADE CAIXA, SACARIA,ETC.(**)
Posicionamento para Vistoria em Camara Fria (MAO DE OBRA)	R\$ 25,00 /UNIDADE CAIXA, SACARIA,ETC.
Posicionamento para Vistoria em Camara Fria (MECANIZADA)	R\$ 50,00 /PALLET, FARDO, CAIXA
Utilização ANTI-CAMARA para INSPEÇÃO/REINSPEÇÃO Alimentos	R\$ 1000,00 /DIA

## 1.2.20. Recebimento de carga solta

Nome da tarifa	Valor
Descarga de Carga Solta Mecanizada p/ Exportação	R\$ 40,00 P/VOLUME (PALLET, FARDOS, CAIXAS) R\$ 100,00 /min por operação
Descarga de Carga Solta com Mão de Obra p/ Exportação	R\$ 10,00 /SACARIA, CAIXAS, BOMBONAS, ETC (**) R\$ 10,00 /min por operação
Descarga Carga Especial até 5TONS c/ uso PISTOLO/MECLIFT/CLAMP	R\$ 450,00 /VOLUME (ATE 5TONS) R\$ 800,00 /min por operação
Descarga Carga Especial acima 5TONS c/uso MECLIFT/CLAMP	R\$ 500,00 /VOLUME (ACIMA DE 5TONS) R\$ 800,00 /min por operação
Descarga de Carga Solta com uso de STACKER	R\$ 2000,00 VOLUME (***) R\$ 2000,00 /min por operação
Descarga de Carga Solta Mecanizada de Importação	R\$ 50,00 /VOLUME (PALLET, FARDOS, CAIXAS) (*) R\$ 50,00 /min por operação
Descarga de Carga Solta com Mão de Obra de Importação	R\$ 10,00 /SACARIA, CAIXAS, BOMBONAS, ETC (**) R\$ 10,00 /min por operação
Reprogramação de Senha ou NO SHOW	R\$ 100,00 /POR OPERAÇÃO
Agendamento Especial (em horários de atividades operacionais)	R\$ 100,00 /por operação(Veiculo ou unidade carga)
Recebimento mercadoria para consolidação no armazém	R\$ 300,00 /processo (NF)

## 1.2.21. Recebimento de contêiner cheio

Nome da tarifa	Valor
Descarga de Contêiner cheio (HANDLING IN)	R\$ 200,00 /CNTR
Descarga de Contêiner cheio com OVER DIMENSION	R\$ 2000,00 /CNTR
Descarga de Contêiner vazio p/ Exportação (HANDLING IN)	R\$ 100,00 /CNTR
Reprogramação de Senha ou NO SHOW	R\$ 100,00 /POR OPERAÇÃO
Agendamento Especial (em horários de atividades operacionais)	R\$ 100,00 /por operação(Veiculo ou unidade carga)
Movimentação Entrada Paletizada cntr 20/40 ou Veículo	R\$ 50,00 /TON
Movimentação Handling In (equipamento especial)	R\$ 2000,00 /CNTR

## 1.2.22. Recontagem

**Proposta comercial**Número do protocolo de registro  
**PC-00000262-20**Validade  
**01/09/2021 - 31/12/2021**

6 de 15

Nome da tarifa	Valor
Recontagem de Mercadoria	R\$ 25,00 /VOLUME (INCLUI POSICIONAMENETO)

**1.2.23. Relatório fotográfico**

Nome da tarifa	Valor
Relatório Fotográfico com 8 fotos	R\$ 80,00 /JOGO DE FOTOS

**1.2.24. Remarcação / Etiquetagem / Reembalagem**

Nome da tarifa	Valor
Etiquetagem	R\$ 5,00 /UNIDADE DE CARGA
Remarcação	R\$ 30,00 /UNIDADE DE CARGA
Reembalagem	R\$ 50,00 /UNIDADE DE CARGA

**1.2.25. Retirada de amostras**

Nome da tarifa	Valor
Retirada de Amostra	R\$ 150,00 /AMOSTRA

**1.2.26. Retorno de container exportação**

Nome da tarifa	Valor
Retorno de container exportação	R\$ 800,00 /OPERAÇÃO

**1.2.27. Separação por referência**

Nome da tarifa	Valor
Separação por Referencia até 100 volumes	R\$ 500,00 /OPERAÇÃO
Separação por Referencia de 101 até 350 volumes	R\$ 1000,00 /OPERAÇÃO
Separação por Referencia de 351 até 700 volumes	R\$ 1800,00 /OPERAÇÃO
Separação por Referencia de 701 ATE 1300 volumes	R\$ 2000,00 /OPERAÇÃO
Separação por Referencia acima de 1300 volumes	R\$ 3000,00 /OPERAÇÃO

**1.2.28. Transbordo de mercadoria (contêiner / veículo)**

Nome da tarifa	Valor
Transbordo de carga com Mão de Obra para devolução CNTR vazio	R\$ 1200,00 /CNTR (USO DE OUTRO CNTR)
Transbordo de Carga Mecanizada para devolução CNTR vazio	R\$ 700,00 /CNTR (USO DE OUTRO CNTR)

**1.2.29. Tratamento HT de mercadoria**

Nome da tarifa	Valor
Movimentação de Carga/Descarga Mecanizada para TRAT.HT	R\$ 25,00 /PALLET, FARDO,CAIXA,ETC
Tratamento HT de Mercadoria em Estufa c/ Certificado	R\$ 1000,00 /Tratamento até 50M3
Tratamento HT de Carga Solta em Pallet	R\$ 750,00 /unidade de carga

**1.2.30. Unitização em contêiner**

Nome da tarifa	Valor
Unitização Mecanizada p/ Exportação em CNTR DE 20DC	R\$ 500,00 /CNTR
Unitização Mecanizada p/ Exportação em CNTR de 40DC,HC	R\$ 600,00 /CNTR
Unitização com Mão de Obra p/ Exportação em CNTR 20DC	R\$ 700,00 /CNTR
Unitização com Mão de Obra P/ Exportação em 40DC,HC	R\$ 800,00 /CNTR

## Proposta comercial

Número do protocolo de registro  
**PC-0000262-20**

Validade  
**01/09/2021 - 31/12/2021**

7 de 15

Nome da tarifa	Valor
Unitização com uso de Equipamento Especial (CLAMP/MECLIFT)	R\$ 1000,00 /CNTR 20' OU 40' DC, HC
Unitização com uso de Equipamento Especial (REACH STACKER)	R\$ 1200,00 /CNTR 20' OU 40' OTOP
Unitização de Carga Especial com OVERDIMENSION/LASHING	R\$ 3000,00 /CNTR OTOP/FLAT RACK
Revestimento de CNTR com papel KRAFT	R\$ 300,00 (Inclui o papel KRAFT e fita adesiva)

### 1.3. Serviços complementares

#### 1.3.1. Coleta de contêiner vazio

Nome da tarifa	Valor
Coleta de Contêineres vazios nos DEPOTS em ITJ ou NVT	R\$ 300,00/CNTR
Coleta de Contêineres vazios nos Portos (APM/PORTONAVE)	R\$ 350,00/CNTR
Coleta de Contêineres vazios nos DEPOTS em Itápoa	R\$ 900,00/CNTR
Coleta de Contêineres vazios nos DEPOTS em Imbituba	R\$ 900,00/CNTR

#### 1.3.2. Devolução de contêiner vazio

Nome da tarifa	Valor
Carregamento Contêiner vazio para Devolução (HANDLING OUT)	R\$ 100,00 /CNTR
Devolução de Contêineres vazios nos DEPOTS em Itajaí	R\$ 300,00/CNTR
Devolução de Contêineres vazios nos DEPOTS em Navegantes	R\$ 300,00/CNTR
Devolução de Contêineres vazios nos Portos (APM/PORTONAVE)	R\$ 350,00/CNTR
Devolução de Contêineres vazios nos DPOTS em Itapoa	R\$ 900,00/CNTR
Devolução de Contêineres vazios nos DPOTS em Ibituba	R\$ 900,00/CNTR

#### 1.3.3. Remoção de contêiner / carga solta

Nome da tarifa	Valor
Conexão Marítima X APM TERMINALS SISCOMEX EXPO	R\$ 600,00/CNTR
Conexão Marítima X Portonave SISCOMEX EXPO	R\$ 600,00/CNTR
Conexão Marítima X Itapoa SISCOMEX EXPO	R\$ 1900,00/CNTR
Portonave X Conexão Marítima DTC. IMPO	R\$ 650,00/CNTR
APM X Conexão Marítima DTC . IMPO	R\$ 650,00/CNTR
Portonave ou APM X Conexão Marítima via DTA	R\$ 1000,00/CNTR
Aeroporto Navegantes X Conexão Marítima via DTA	R\$ 800,00/Veículo
CLIA ou TUP em Itajaí X Conexão Marítima via DTA	R\$ 950,00/Veículo ou CNTR
Itapoa X Conexão Marítima via DTA	R\$ 2500,00/Veículo
APM X Conexão Marítima DTC . IMO	R\$ 1200,00/CNTR
Portonave X Conexão Marítima DTC. IMO	R\$ 1200,00/CNTR
APM X Conexão Marítima via DTA IMO	R\$ 1250,00/CNTR
Portonave X Conexão Marítima via DTA IMO	R\$ 1250,00/CNTR
APM ou Portonave X Conexão Marítima (equipamento especial)	R\$ 1250,00 /CNTR
Portonave ,APM, Recintos X Conexão Marítima Carga Solta via DTA até 20m3/5tons	R\$ 800,00/Veículo
Portonave ,APM, Recintos X Conexão Marítima Carga Solta via DTA até 55m3/20tons	R\$ 900,00/Veículo
Taxa Administrativa de DTA	R\$ 250,00/CNTR ou veiculo (inclui conclusão transito)

#### 1.3.4. Seguro de transporte

## Proposta comercial

Número do protocolo de registro  
**PC-00000262-20**

Validade  
**01/09/2021 - 31/12/2021**

8 de 15

Nome da tarifa	Valor
AD Valorem Operações Itajai e Navegantes	0,0800% S/Valor da Mercadoria
AD Valorem Operações Intermunicipais	0,1000% S/Valor da Mercadoria
AD Valorem Operações DTA/IMO	0,1000% S/Valor da Mercadoria

### 1.4. Taxas de serviço

#### 1.4.1. Faturamento

Nome da tarifa	Valor
Operações com Carga IMO (PERIGOSAS)	100,0000% Adicional em todas as tarifas regulares

#### 1.4.2. Taxa administrativa

Nome da tarifa	Valor
Taxa s/ liberação de Carga de Exportação	R\$ 50,00/CNTR
Taxa s/ liberação ou Registro de Entrepósito	R\$ 100,00/PROCESSO
Emissão de Certificado de LASHING P/ENGENHEIRO CREDEND	R\$ 2400,00/CERTIFICADO
Taxa de Canal Vermelho na Exportação	R\$ 1000,00/CNTR (inclui posicionamento e desova)

## 2. Cargas Consolidadas (LCL e Consolidada Aérea)

### 2.1. Serviços de armazenagem

#### 2.1.1. Armazenagem

Nome da tarifa	Valor
Exportação LCL (1º período)	Free Time 10 dias
Exportação LCL (ao dia, após vencimento períodos)	R\$ 12,00 /ton ou fração /dia Mín.R\$ 200,00 por dia
Importação Marítima Consolidada (1º período)	1,1400% S/Valor CIF da mercadoria /1º período 10 dias Mín.R\$ 416,00 /HBL
Importação Marítima Consolidada (ao dia, após vencimento períodos)	0,3200% S/Valor CIF da mercadoria /ao dia Mín.R\$ 77,00 /HBL/dia

#### 2.1.2. Seguro de armazenagem

### 2.2. Serviços operacionais

#### 2.2.1. Carregamento de carga solta

Nome da tarifa	Valor
Carregamento com mão de obra para retirada e movimentação (consolidada)	R\$ 450,00 /HBL
Reprogramação de Senha ou NO SHOW - LCL	R\$ 155,00 /HBL/HAWB
Agendamento Especial (em horários de atividades operacionais) - LCL	R\$ 128,00 /HBL/HAWB

#### 2.2.2. Paletização de carga solta

Nome da tarifa	Valor
Repaletização por necessidade ou solicitação do cliente	R\$ 128,00 /HBL/HAWB

#### 2.2.3. Pesagem de carga solta até 2.000 kg

Nome da tarifa	Valor
Pesagem para aferição de peso	R\$ 88,00 /HBL/HAWB

## Proposta comercial

Número do protocolo de registro  
**PC-00000262-20**

Validade  
**01/09/2021 - 31/12/2021**

9 de 15

### 2.2.4. Posicionamento para vistoria de autoridades

Nome da tarifa	Valor
Posicionamento para vistoria carga solta	R\$ 89,00/pallet

### 2.2.5. Recontagem

Nome da tarifa	Valor
Recontagem de mercadoria a pedido dos órgãos intervenientes (LCL)	R\$ 45,00/volume

### 2.2.6. Relatório fotográfico

Nome da tarifa	Valor
Fornecimento de fotografias a pedido do cliente LCL	R\$ 148,00/jogo de 10 fotos

## 2.3. Serviços complementares

### 2.3.1. Devolução de contêiner vazio

Nome da tarifa	Valor
Taxa de rateio p/ devolução do cntr vazio ao depot armador LCL	R\$ 53,00/HBL

### 2.3.2. Seguro de transporte

Nome da tarifa	Valor
AD Valorem Exportação LCL	0,1100% s/valor FOB da carga
AD Valorem Importação LCL	0,1100% s/valor CIF da carga

## 2.4. Taxas de serviço

### 2.4.1. Taxa administrativa

Nome da tarifa	Valor
Taxa administrativa importação marítima	R\$ 665,00 /HBL
Taxa remoção DTA/DTC Itajaí ou Navegantes - LCL	R\$ 407,00 /lote HBL
Taxa administrativa exportação consolidada	R\$ 182,00 /HBL

## 3. Condições Gerais

- 1 - Os custos de zona primária (APM / PORTONAVE) serão repassados, acrescidos dos impostos conforme legislação vigente.
  - 2 - Cargas com volumes especiais devem permitir a movimentação após a desunitização para área de armazém com dimensões máximas de 5mt comprimento x 3mt largura x 3mt altura e peso máximo de 12tons, considerando-se que todos os volumes possuem pontos de içamento ou utilização de empilhadeira com garfo.
  - 3 - Volumes com dimensões excessivas devem ser previamente notificados antes das operações de desunitização com autorização previa ou instruções de operação em área aberta ou alpendre quando disponibilizado.
  - 4 - Cargas que necessitem de exigência de tratamento especial, como uso de lona, stretch, risco de exposição ao tempo que possuam dimensões excessivas devem ser previamente informadas e com tarifas negociadas.
  - 5 - Volumes unitizados em container Dry (DC,HC) com peso e dimensões acima de 5tons com necessidade de arrasto no interior do container, a Conexão Marítima não se responsabiliza por eventuais avarias nos skids, bases do pallet ou caixa para realização da operação bem como avarias nos assoalhos dos cntrs.
- (\*) mercadorias acondicionadas em pallets, fardos ou caixas com dimensões que não exceda 1,10mt x 3,00mt x 1,60mt (C x L x A). Em caso de mercadorias com dimensões fora do padrão deverá ser negociado previamente.
- (\*\*)mercadorias acondicionadas em embalagens que não excedam 50kg e que possam ser manuseadas com aplicação de 1 funcionário. Mercadorias com pesos e dimensões fora de padrão devem ser negociadas previamente.
- (\*\*\*)mercadorias que possuam pontos de içamento com segurança para movimentação. Casos excepcionais devem ser negociados previamente.

### 3.1. CONDIÇÕES OPERACIONAIS

#### 3.1.1. LIBERAÇÕES DE CARGAS

Segregação para transferência via DTC em zona primária (Porto de Itajaí e de Navegantes) por contêiner (tarifa aplicada pelo Porto + tributação) os valores são variáveis. Para agilizar o processo de retirada, a APM Terminals e PORTONAVE faturam contra a Conexão Marítima Serviços Logísticos S/A, que por sua vez, fatura contra o importador com o repasse dos tributos.

Nos casos de remoção via DTA, o pagamento de zona primária é realizado diretamente pelo importador atendendo as exigencias dos Terminais Portonave e APM.

#### 3.1.2. IMPORTAÇÕES MARÍTIMA EM CONTÊINER VIA DTC

O processo de importação marítima em contêineres via DTC (Declaração de Trânsito de Contêineres), inicia através da confecção da STI (Serviço de Transferência de Importação) no Portal do Cliente, com a seguinte relação de documentos em anexo: Cópia digitalizada do BL Máster e House; Cópia digitalizada da Comercial Invoice; Cópia digitalizada do Packing List; Ficha de Emergência

Cópia digitalizada da FISPQ (Ficha de Informação do Produto Químico), em caso de carga química; Cópia digitalizada da Carta de Temperatura (caso seja carga refrigerada); Extrato CE Mercante (se houver).

A STI deverá ser enviada com até 48 horas de antecedência ao dead line de lista de segregação, para validação do processo.

Obs.: Para as cargas LCL, a STI deve ser confeccionada com as Informações do BL máster (Lote Master) e também com os BL's Houses (Lotes Houses) para a posterior desconsolidação da carga.

#### 3.1.3. IMPORTAÇÕES DE CARGAS AÉREAS

Para o recebimento de cargas aéreas, usamos o mesmo procedimento de confecção de STI. No campo Navio, gentileza preencher com as informações do Recinto de Origem.

A STI deverá ser enviada no prazo máximo de 24 horas anteriores à chegada da carga no Aeroporto de Navegantes para a validação e para que consigamos retirar a mercadoria no mesmo dia de sua chegada. No entanto, é importante salientar que o processo de transferência inicia após o pagamento das tarifas aeroportuárias de capatazia junto à INFRAERO. Cumpre-nos salientar que a capatazia deverá estar devidamente quitada junto à INFRAERO para que possamos dar início ao processo de transferência aduaneira. Para mercadorias oriundas de outros aeroportos, o transportador deverá ser instruído no sentido de emitir DTA destinada à Conexão Marítima Serviços Logísticos S/A.

#### 3.1.4. IMPORTAÇÕES DE CARGAS EM DTA E MIC-DTA

Para o recebimento das cargas em DTA e MIC-DTA (Manifesto Internacional de Carga e Declaração de Trânsito Aduaneiro), usamos o mesmo procedimento de confecção de STI, informando o Recinto de origem e anexos os documentos relacionados no item 2.1.1. A validação será feita no momento da chegada do veículo. Não serão realizados quaisquer serviços operacionais sem o preenchimento da STI e inclusão dos

documentos pertinentes ao processo.

### **3.1.5. ENTREPOSTO ADUANEIRO**

No regime de entreposto aduaneiro, os trabalhos de separação de lotes, etiquetagem, reembalagem, repaletização, etc., serão faturados de forma diferenciada.

### **3.1.6. ABANDONO/PERDIMENTO**

As tarifas de armazenagem serão cobradas até o prazo legal determinado pela RFB ou até a data de apreensão da carga (evento que ocorrer por último), conforme Regulamento Aduaneiro. Havendo liberação da carga mesmo após a emissão do Termo de Apreensão, a cobrança será efetuada até a data da saída da carga, conforme IN RF 69/99, art. 2.

### **3.1.7. DEMURRAGE**

Free Time / Demurrage:

A Conexão Marítima Serviços Logísticos S/A não se responsabilizará pelo controle de free time de demurrage concedidos pelo armador e/ou seus agentes. As devoluções dos contêineres de importação se darão conforme acordo prévio entre as partes.

Devolução de CNTRS vazios:

As devoluções de contêineres vazios são realizadas de segunda a sábado e nos horários de atendimento dos Depots de vazios e disponibilidade de agendamento.

A necessidade de lavagem é informada pelos Depots e os custos correm por conta do Cliente. O Terminal não se responsabilizará por eventuais demoras dos Depots no recebimento das unidades assim como pelos custos informados por estes.

Faturas e comprovantes de pagamento de Demurrage somente serão analisados pela Conexão Marítima Serviços Logísticos S/A, se encaminhadas ao setor Comercial até 03 (tres) meses do fato gerador (a devolução do CNTR vazio). A partir desse prazo a Conexão se isenta de qualquer responsabilidade ou análise das ocorrências/cobranças.

### **3.1.8. CARGAS COM TEMPERATURA CONTROLADA**

A Conexão Marítima Serviços Logísticos S/A não dispõe de câmara fria para armazenamento de carga refrigerada em conformidade com as exigências do MAPA.

No Pátio, dispomos de 220 tomadas para contêineres refrigerados bem como dispomos de anti-câmara para inspeções do MAPA.

### **3.1.9. AVARIAS**

As cargas que apresentarem avarias serão segregadas e ao término da operação serão informadas e formalizadas por e-mail através do Relatório TFA – Termo de Faltas e Avarias, juntamente com o registro fotográfico;

Contêineres avariados e lavagem, repassaremos a autorização de acordo com a instrução recebida dos depósitos de contêineres de vazios;

Contêineres Reefers (NOR): devido à impossibilidade de vistoria técnica nos equipamentos, a Conexão Marítima Serviços Logísticos S/A não se responsabiliza por faltas e avarias no sistema de motor, refrigeração, cabos faltantes e/ou cortados.

### **3.1.10. PRAZOS PARA RETIRADA DE MERCADORIAS**

O importador é responsável pela retirada das mercadorias, após liberação, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

### **3.1.11. CARGAS PROJETO**

Para a desunitização, consideramos os valores padrão de operação. Caso a movimentação da carga exija a necessidade de contratação de equipamento especial, os valores serão diferenciados e informados posteriormente, após análise de nossa Área Operacional.

### **3.1.12. EXPORTAÇÃO**

Para recebimento de cargas no Recinto alfandegado CLIA Conexão Marítima, serão aceitas as notas fiscais emitidas contendo o CFOP abaixo dos grupos 5.000 e 7.000

Principais "CFOP" para as Notas Fiscais com a implementação do DU-e (Declaração Única de Exportação): Do grupo 7.000 (SAÍDAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA O EXTERIOR)

- 7.100 – Vendas de produção própria ou de terceiros;
- 7.101 – Venda de produção do estabelecimento;

- 7.102 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros;
- 7.105 – Venda de produção do estabelecimento, que não deva por ele transitar;
- 7.106 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, que não deva por ele transitar;
- 7.127 – Venda de produção do estabelecimento sob o regime de “drawback”;
- 7.129 – Venda de produção do estabelecimento ao mercado externo de mercadoria industrializada sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).

Do grupo 5.000 (REMESSAS PARA FORMAÇÃO DE LOTE E COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO E EVENTUAIS DEVOLUÇÕES)

- 5.501/6.501 – Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação;
- 5.502/6.502 – Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação (Remessa com fim específico de exportação);
- 5.504/6.504 – Remessa de mercadorias para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento (Nesse caso o Destinatário é o mesmo Emitente);
- 5.505/6.505 – Remessa de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, para formação de lote de exportação (Nesse caso o Destinatário é o mesmo Emitente);
- 5949 e 6949 – (Remessa por conta e ordem de terceiro e nota filha).

A escolha do CFOP é feita de acordo com os benefícios fiscais de cada cliente e em conformidade com as tabelas do Ministério da Fazenda. Informamos que sem este documento não será possível efetuar a descarga das mercadorias.

Obs.: Em casos de envio de Notas Fiscais incorretas, comunicaremos o Cliente/Despachante e aguardaremos a regularização em até 24 horas. Caso a Nota Fiscal não seja enviada, removeremos a carga para nosso Armazém Geral e haverá cobrança conforme tabela em vigor.

### **3.1.13. PROGRAMAÇÕES DE SERVIÇOS**

As operações com cargas que exigirem serviços e/ou utilização de equipamentos especiais, deverão ser negociadas separadamente.

Coleta de containers vazios serão efetuadas com prazo mínimo de 48hs uteis devido a grande maioria dos terminais (Depots) exigirem Agendamento previo.

Devolução de containers vazios de importação também seguirão a mesma regra, ou seja, 48hs uteis apos a desunitização para que o agendamento e a devolução seja concluída ao Depot do Armador

Unitizações devem ser programadas da mesma forma com 48hs uteis para a realização dos serviços para permitir a equipe operacional Efetuar todos os procedimentos necessarios em conformidade com a coleta do container vazio nos Depots.

A Conexao Maritima poderá atender demandas com prazos reduzidos, envidando todos os esforços par atender as necessidades dos Cliente, entretanto, os eventuais riscos de perda de embarque ou datas de vistorias dos órgãos anuentes não serão de nossa responsabilidade.

## **3.2. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

### **3.2.1. FATURAMENTO**

A Conexão Marítima Serviços Logísticos S/A se reserva o direito de emitir NF e faturas parciais de cobrança a cada novo período vencido. O Depositante concorda, desde já que, caso não seja efetuado o pagamento nas datas acordadas, o Depositário poderá reter qualquer carga /ou lote até que se efetue o pagamento, conforme preceitua o Art.664 do novo Código Civil Brasileiro, além da cobrança de juros e demais despesas.

### **3.2.2. FORMAS DE PAGAMENTO**

À Vista: Através de boleto bancário.

À Prazo: A partir da data de emissão da fatura, mediante aprovação ficha cadastral pela Administração da Conexao Maritima, no prazo acordado entre as partes.

Solicitações de Faturamento somente serão consideradas para o mesmo dia quando efetuadas, confirmadas e pagas ate as 17:00hs

O não pagamento do título na data do vencimento acarretará em cobrança de multa e juros, sendo que apos o quinto dia (5º) o título será levado a cartório.

ISS 3% conforme legislação vigente

### **3.2.3. COBRANÇAS DOS VALORES OPERACIONAIS**

A cobrança será efetuada na saída das mercadorias (contêiner) Conexão Marítima Serviços Logísticos S/A.

### **3.2.4. COBRANÇAS DOS VALORES DE TRANSPORTE**

As despesas de Transporte serão faturadas pela Conexão Marítima Serviços Logísticos S/A, em nota específica.

As tarifas estarão sujeitas à alteração de valores, em caso de variações acima de 10% nos valores dos combustíveis ou mudanças no mercado de fretes, entretanto, as ocorrências serão notificadas aos clientes com prazo mínimo de 30 dias de antecedência.

Transportes em regime de DTA, estão sujeitos à cobrança de diárias, caso o tempo de espera para carregamento ou descarga motivados por terceiros (terminal de carregamento/fiscalização) com tolerância de 5hs a partir da disponibilidade do veículo no ponto de carga/descarga conforme legislação vigente (§ 5º do Art. 11 da Lei 11.442/07).

### 3.2.5. COBRANÇAS DOS CUSTOS DE ARMAZENAGEM

A armazenagem da mercadoria será cobrada por períodos predefinidos, de acordo com a proposta comercial. O Financeiro providenciará a emissão das Notas Fiscais referente ao saldo não nacionalizado, a cada 30 dias até a retirada total da mercadoria.

É necessário também informar impreterivelmente o valor CIF da mercadoria, na STI (Serviço de Transferência de Importação), valor que deverá ser declarado em Dólar (USD).

Os ajustes de valores referentes à armazenagem serão feitos com base no valor registrado na CI (comprovante de importação), quando se tratar de importação em regime comum. Para o regime de entreposto aduaneiro, os valores serão cobrados com base no valor de cada nacionalização (DI – declaração de importação) de saída. Se houver diferenças positivas ou negativas, nosso departamento financeiro estará apto a conceder descontos e/ou créditos.

### 3.2.6. COBRANÇAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO

Os serviços prestados em horário extraordinário e/ou domingos e feriados sofrerão acréscimos, de acordo com a proposta comercial.

### 3.2.7. HORÁRIOS DE EXPEDIENTE

Atividades	Seg a Sex	Sábados	Domingos
<b>Importação:</b>			
Carregamento de armazém:	07:00hs as 23:30hs	07:00hs as 11:00hs	sem expediente
Inspeção e Vistoria.	07:00hs as 17:00hs	sem expediente	sem expediente
Coleta cntrs DTA/DTC no porto	00:00hs as 00:00hs	00:00hs as 00:00hs	sob demanda
<b>Exportação:</b>			
Recebimento carga solta	07:00hs as 23:30hs	07:00hs as 11:00hs	sem expediente
Recebimento em cntr cheio	07:00hs as 23:30hs	07:00hs as 16:00hs	sem expediente
Envio cntr Siscomex p/portos	00:00hs as 00:00hs	00:00hs as 00:00hs	sob demanda

## 3.3. DOS PRINCÍPIOS DE CONDUTA

A CONTRATADA declara estar ciente dos Princípios de Conduta adotados pela CONTRATANTE, que preza pelo cumprimento das leis e pela adoção dos procedimentos adequados para o respeito aos direitos humanos, pauta-se pela legalidade e pela ética na realização dos negócios, buscando o equilíbrio contratual mediante prática de um negócio sustentável; que combate todas as formas de corrupção, repugnando práticas de propina e extorsão; que obedece a conduta ética e digna de tratamento de seus empregados, promovendo-lhes um ambiente de trabalho adequado, saudável e seguro, orientando-os aos procedimentos de segurança mais avançados, dentro das normas legais; que não admite qualquer espécie, direta ou indireta de trabalho escravo ou infantil; que adota procedimentos de otimização de sua atividade com total respeito ao meio ambiente, inclusive quanto ao controle para a diminuição de emissão de gases poluentes; que trabalha para ter o reconhecimento de seus clientes como uma empresa responsável, confiável e comprometida na execução dos seus compromissos, no cumprimento de acordos e contratos; que busca contribuir direta e indiretamente para o desenvolvimento sustentável e responsabilidade social na comunidade em que atua e com a sociedade em geral.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA declara seguir os mesmos princípios de conduta adotados pela CONTRATANTE e se compromete a agir em total acordo com tais princípios na execução do presente contrato, sob pena de a CONTRATADA ser considerada inadimplente com o contrato ora firmado.

## 3.4. DA ANTICORRUPÇÃO

A CONTRATADA se compromete e garante à CONTRATANTE que, no que diz respeito a este Contrato, que nem ela nem qualquer membro do seu grupo, nem qualquer agente, consultor ou outro intermediário que atua em nome da CONTRATADA ou do seu grupo, irá, direta ou indiretamente dar, prometer, oferecer, aprovar ou autorizar a oferta de algo de valor à:

- Qualquer empregado, oficial ou diretor, ou qualquer pessoa que represente a CONTRATANTE ou companhia afiliada da mesma;
- Qualquer outra pessoa, incluindo qualquer Funcionário Público;
- Partidos políticos ou sindicatos contratados pelo Governo;
- Organizações de caridade ou administradores, diretores ou funcionários das mesmas, ou qualquer pessoa que atue direta ou indiretamente em nome das mesmas, com a finalidade de garantir vantagem indevida para a CONTRATADA. Para a CONTRATANTE ou empresa afiliada da mesma, induzir ou influenciar indevidamente Funcionários Públicos para que tomem medidas ou abstenham-se de tomá-las para benefício de qualquer das Partes, ou ainda assegurar a direção dos negócios a qualquer das Partes.

A CONTRATADA, além disso, assegura e garante à CONTRATANTE que:

1. Segundo seu melhor conhecimento, nem ela nem qualquer de seus afiliados, diretores, acionistas, empregados, agentes, outros intermediários ou qualquer outra pessoa que atue direta ou indiretamente da sua parte, executarão qualquer das ações descritas nos itens acima e;

A CONTRATADA assegura e garante que ela e seus afiliados, oficiais, diretores, acionistas, empregados, agentes ou outros intermediários, ou qualquer outra pessoa que atue direta ou indiretamente de sua parte, cumprirão totalmente as Diretrizes de Anticorrupção da CONTRATANTE;

A CONTRATADA certifica e garante que toda a remuneração recebida da CONTRATANTE sob este Contrato é única e exclusivamente destinada a compensar a CONTRATADA pelos Serviços expressamente estipulados neste Contrato, incluindo os custos e despesas da documentação da CONTRATADA. Que não está recebendo remuneração para nenhum outro propósito e nem a CONTRATADA nem qualquer pessoa que atua em nome da CONTRATADA usarão qualquer parte da remuneração referida para qualquer propósito vetado nesta cláusula.

A CONTRATADA certifica e garante que deverá manter registros adequados de forma a possibilitar verificação do cumprimento dos dispositivos da presente cláusula e sem prejuízo das demais disposições do presente Contrato relativos a Auditorias.

A CONTRATANTE permitirá à CONTRATADA ou a um auditor independente certificado e indicado pela CONTRATANTE, conduzir auditoria de tais registros, incluindo todas as contas bancárias e transações bancárias aplicáveis, contando com discricão cabível por parte da CONTRATADA, em caso de qualquer disputa de boa fé entre as partes, quanto ao referido cumprimento, ou em caso de qualquer investigação ou alegação de qualquer autoridade pública quanto às violações potenciais de qualquer lei relevante em envolvam essas questões. As Partes devem cooperar em qualquer auditoria ou alternativamente devem prover documentação relacionada a qualquer disputa ou investigação.

### **3.5. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

Esta proposta tem validade de 15 (quinze) dias a partir da data de sua emissão e entrará em vigor após recebimento da confirmação e "DE ACORDO" ou "ACEITE" através da mesma via com a identificação do responsável e função do cliente. Após esse prazo, os termos da proposta poderão ser mantidos ou revisados pela Conexão Marítima mediante confirmação a Ser efetuada durante as tratativas comerciais. Todas as propostas em caso de vencimento ou revisão de valores por parte da Conexão Marítima poderão ser prorrogadas por 30 dias em caso de cancelamento ou renovada automaticamente em caso de aceitação dos termos e confirmação.

Em estando de acordo, esta cotação passa a ser instrumento jurídico de Contrato de Prestação de Serviços.

# SERVICE LEVEL AGREEMENT

## (NÍVEIS DE SERVIÇO)

### ITENS DE MEDIÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	PRAZOS
1	Prazo de transferência de Contêiner via DTC do Porto de Itajaí e Navegantes	48 horas úteis após a saída do Navio
2	Prazo de transferência de cargas aéreas – TC4	24 horas úteis
3	Cadastramento de DI	De 2 a 4 horas (em horário comercial, sem pendências no Siscomex, SAT e Armador).
4	Prazo de desova de contêiner	
4.1	Cargas Mecanizadas	Até 3 dias úteis + 1 dia útil devolução do vazio (não considerar sábado)
4.2	Cargas Manuais	Até 5 dias úteis + 1 dia útil devolução do vazio (não considerar sábado)
4.3	Cargas Manuais com peso (embalagem) acima de 25 Kg	Deverá ser negociado
Os prazos serão considerados a partir da entrega da Carta Mapa, extrato do CE Mercante ou programação de desova (evento que ocorrer por último).		
5	Prazo de presença de carga após envio do CE Mercante	Imediato
6	Carregamento de cargas soltas – Após agendamento das senhas	Em até 48 horas
7	Carregamento de cargas em contêineres – Após agendamento das senhas	Em até 4 horas
8	Devolução de contêiner vazio aos Depots de Itajaí ou Navegantes	Até 48 horas úteis
9	Posicionamento Canal Vermelho - de acordo com agendamento da Receita Federal do Brasil (Obs.: as DI's devem ser encaminhadas assim que parametrizadas em Canal Vermelho para providenciarmos a separação por adição e por referência)	Imediato
10	Com relação aos prazos para descarga dos processos via MIC – DTA e DTA entre terminais, informamos que após a liberação/conclusão de trânsito pela RFB, o processo entra na programação junto ao Planejamento e normalmente ocorre em até 24 horas úteis após a liberação/conclusão. Informamos que dependendo do produto, quantidade de veículos e volumes recebidos por veículos, o prazo de descarga poderá ser limitado a no máximo a 01 ou 02 veículos por dia. A Conexão Marítima Serviços Logísticos S/A não se responsabilizará por diárias geradas em relação à espera pela descarga.	

Cliente: \_\_\_\_\_

Empresa: CONEXÃO MARÍTIMA SERVIÇOS LOGÍSTICOS S/A

Obs.: Assinar Proposta Comercial e rubricar todas as vias



CONEXÃO MARÍTIMA SERVIÇOS LOGÍSTICOS S/A